



RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE

Apresentação

Somos um grupo de organizações socioambientalistas da sociedade civil e movimentos sociais dos campos, das florestas e das águas, reunidos no Observatório da Economia da Sociobiodiversidade - ÓSocioBio, com o propósito de realizar um alinhamento político e programático em torno do fortalecimento de políticas públicas dirigidas à inclusão socioprodutiva de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, e agricultores familiares. A economia da sociobiodiversidade é uma forma de ressaltar as manifestações econômicas dos povos e comunidades tradicionais que se fundamentam numa indissociável relação com a natureza, cercada de profundo respeito e interação sociocultural com os ecossistemas e a biodiversidade.

Essa economia, contudo, enfrenta um contexto socioeconômico e ambiental marcado pelo acesso limitado ou restrito a direitos e repleto de entraves para iniciativas de base comunitária. Inúmeros obstáculos, como a falta de garantia de direitos territoriais, de tratamento adequado no acesso ao crédito e à assistência técnica, de normas sanitárias compatíveis, afora barreiras fiscais, tributárias, logísticas e organizacionais, constituem o cotidiano dessas iniciativas e impedem o seu pleno desenvolvimento.

Diante da emergência de narrativas sobre bioeconomia que enaltecem modelos de negócios exponenciais ligados às cadeias globais de commodities, baseadas em monocultivos e segregação, percebemos que é urgente e necessário promover a verdadeira economia da sociobiodiversidade, a que se assenta no respeito à vida e na valorização das diferentes estratégias de produção e reprodução baseadas no uso sustentável da biodiversidade, em particular as praticadas por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. Fortalecer a economia da sociobiodiversidade é um dos caminhos para mitigar o agravamento dos cenários mais críticos de mudanças climáticas, como a perda da biodiversidade, a insegurança hídrica e alimentar, o aumento de doenças transmissíveis e não-transmissíveis, e das desigualdades sociais.

O objetivo deste documento é apresentar propostas para fortalecer a economia da sociobiodiversidade. Ainda que possam ser aprimoradas, são propostas dirigidas ao próximo ciclo de governo, em destaque na esfera federal, e consideram o papel estratégico e diferenciado da sociobiodiversidade no desenvolvimento nacional. As contribuições de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares para a conservação



ambiental, o desenvolvimento de sistemas alimentares limpos e saudáveis, e a preservação dos territórios por meio de seus modos de vida, precisam ser valorizadas e apoiadas por políticas públicas que levem em conta suas particularidades e aproveitem os esforços e as lições aprendidas com as iniciativas governamentais interrompidas nos últimos anos.

O que se viu no período recente, no entanto, foi exatamente o oposto. Não apenas cessaram as ações governamentais em prol do atendimento dessa demanda, como os conflitos territoriais se acentuaram demasiadamente. Recrudesceram o assassinato de lideranças comunitárias, a expulsão de famílias, a jagunçagem, a grilagem de terras públicas, o saque de madeira e de outros recursos naturais e o garimpo predatório, seja em terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação, seja em áreas com ocupação tradicional que aguardam o reconhecimento oficial.

O desenvolvimento da economia da sociobiodiversidade depende crucialmente da garantia dos direitos territoriais dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. O reconhecimento, o acesso, a plena posse, o uso e a segurança dos territórios constituem há muito tempo sua principal reivindicação. Portanto, as propostas aqui alinhavadas devem ser vistas como de caráter complementar às que se dirigem e detalham as reivindicações territoriais dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. Embora complementares, as recomendações deste documento são ponto de partida para a dinamização das estratégias socioprodutivas de base comunitária. São recomendações que dialogam com os valores e princípios que norteiam o trabalho do Observatório da Economia da Sociobiodiversidade - ÓSocioBio, e compreendem medidas intersetoriais, integradas, coordenadas, e sistemáticas, que observam as seguintes diretrizes:

- reconhecer, valorizar e respeitar a diversidade socioambiental e cultural dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- garantir a segurança alimentar e nutricional, o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, respeitando as práticas alimentares tradicionais;
- promover a conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade, os sistemas agrícolas tradicionais, sistemas agroflorestais, sistemas agrocerrateses, quintais produtivos e roçados, de modo a fortalecer a agroecologia e produção orgânica, com ênfase na participação de mulheres e juventudes;
- reconhecer financeiramente e agregar valor socioambiental aos produtos da sociobiodiversidade, com geração de emprego, renda, acesso a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais, territoriais, e inclusão social;



- construir e consolidar mercados regidos por valores de cooperação, solidariedade e ética;
- ter o desenvolvimento sustentável como orientação estratégica para a promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;
- assegurar que as políticas públicas de pesquisa agrícola, assistência técnica e extensão rural, mercados institucionais, desenvolvimento territorial e de crédito rural priorizarão os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e os produtos da sociobiodiversidade;
- zelar pela efetiva participação dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses.
- promover e fortalecer as economias da sociobiodiversidade como contraponto ao desmatamento e soluções baseadas na natureza para combate às mudanças climáticas.

Políticas para a Economia da Sociobiodiversidade

O conjunto das recomendações de políticas ora apresentadas busca que o Brasil garanta a conservação ambiental, preservação dos territórios e dos modos de vida tradicionais, a geração de renda e acesso a direitos, superação da pobreza, a segurança alimentar e nutricional, acreditando na necessidade estratégica e centralidade desta agenda para toda a sociedade. Para tanto, é preciso criar uma Política Nacional de Desenvolvimento da Economia da Sociobiodiversidade, com marcos estratégicos e estrutura de governança capaz de gerenciar ações interministeriais e interinstitucionais, para promover e gerenciar todas as ações de apoio e exercer a coordenação de políticas complementares e consequentes com seus objetivos, a exemplo da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, entre outras.

Nesse sentido, as recomendações a seguir agrupadas dividem-se em três eixos, ligados à organização socioprodutiva e gestão de empreendimentos, fortalecimento da produção e beneficiamento, e comercialização e acesso a mercados:



Organização socioprodutiva e gestão de empreendimentos

. Promover a formação/capacitação de lideranças, em particular da juventude, em gestão de empreendimentos socioprodutivos, organização comunitária (associativismo, cooperativismo, sindicalismo), considerando noções administrativas, contábeis, trabalhistas, tributárias, assim como de funcionamento de cadeias produtivas, organização social, transparência, gestão de conflitos, comunicação, acesso a crédito e outras.

. Promover a educação profissionalizante de jovens comunitários, com cursos de qualificação profissional ou formação inicial e continuada, que não exigem escolaridade prévia; cursos de nível técnico, oferecidos durante ou após a conclusão do ensino médio; e cursos tecnológicos de nível superior, acompanhados por políticas que gerem maior dinamismo no mercado de trabalho na região, especialmente no que se refere à inserção dos jovens e mulheres.

. Criar capacidades técnicas robustas para as comunidades, seja para atuar nos elos operadores das cadeias (cooperativas, associações, agroindústrias) ou para prestar serviços (*startups* para assistência técnica, financiamento, certificação, gestão da qualidade, logística).

. Estabelecer redes de capacitação e intercâmbio de experiências entre povos e comunidades tradicionais, para o desenvolvimento de empreendimentos produtivos (gestão de negócios comunitários, organização comunitária/associativismo/ sindicalismo, formação de lideranças, funcionamento das cadeias produtivas, compras públicas).

. Desburocratizar o processo de abertura, formalização e regularização de organizações sociais (associações e cooperativas), empreendimentos de pequeno porte e negócios de base comunitária, nas juntas comerciais, cartórios de registros e instituições bancárias.

. Reconhecer as características e a diversidade de modos de vida das populações tradicionais, tendo a pluriatividade como característica base da economia familiar dos agroextrativistas para os todos fins legais e necessários ao enquadramento fiscal, tributário e previdenciário das diferentes formas de organização social (associações e cooperativas, sobretudo), e empreendimentos de pequeno porte e negócios de base comunitária.

. Apoiar as comunidades para o acesso a editais de oferta de apoio técnico e financeiro a empreendimentos de base comunitária.



Fortalecimento da produção e beneficiamento

Assistência técnica e extensão rural (ATER)

. Viabilizar a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural condizentes com a realidade socioproductiva dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, tais como os sistemas agrícolas tradicionais, sistemas agroflorestais, sistemas agrocerrattenses, quintais produtivos e roçados.

. Promover a capacitação diferenciada dos provedores de serviços de ATER que levem em conta os modos de vida, cultura e práticas de manejo e produção dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

. Manter a lógica da intersetorialidade no processo de estruturação de programas de ATER, contando com capacitação em conservação dinâmica de biodiversidade e produção sustentável de produtos da sociobiodiversidade para técnicas(os) de órgãos como Funai, Sesai, Cecane, ICMBio, entre outros.

. Criar e promover editais e chamamentos públicos para financiamento de ações das organizações da sociedade civil em prol da prestação de serviços de ATER e qualificação de cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

. Fortalecer e incentivar a criação de redes de serviços de apoio às cadeias da sociobiodiversidade com apoio técnico e operacional para o manejo, produção, qualidade, engenharia de alimentos e gestão de empreendimentos comunitários.

Acesso a crédito diferenciado

. Readequar as linhas do crédito rural (Pronaf geral, Pronaf Floresta, Pronaf Eco etc) de custeio, capital de giro e investimento para as condições de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (amortização, carência, prazos de amortização), reconhecendo o papel desses segmentos na conservação ambiental.

. Estabelecer ações que permitam aos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e às suas organizações econômicas o acesso à documentação exigida para a contratação de operações de crédito rural do Pronaf, o apoio para a contratação e uso e manutenção dos recursos dos financiamentos.

. Garantir dotação orçamentária para as linhas do Pronaf e formar fundos garantidores de crédito.



. Criar e promover, em parceria com instituições financeiras, programas de formação de jovens e mulheres para assistência técnica em educação financeira e financiamento para comunidades/organizações comunitárias.

. Criar e promover programas de sensibilização e formação de agentes bancários para nivelamento de informações e elaboração de modelos/indicadores técnicos de apoio ao financiamento de cadeias da sociobiodiversidade (sistemas de produção agroextrativistas, custos, produtividades, riscos técnicos, etc).

Adequação de marcos regulatórios ambientais e sanitários

. Definir normas simplificadas para o licenciamento ambiental e anuência dos órgãos públicos para a implementação de projetos socioambientais produtivos em territórios e áreas conservadas por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, respeitados seus protocolos de consulta livre, prévia e informada.

. Adequar normas sanitárias à realidade dos estabelecimentos e estruturas agroartesanais e multifuncionais de beneficiamento dos produtos da sociobiodiversidade, com ênfase na qualidade dos insumos e produto final.

Incentivos fiscais e tributários

. Criar incentivos tributários (redução e/ou isenção de impostos federais Cofins, CSLL, PIS) para os produtos da sociobiodiversidade, prevendo a inclusão de itens na composição de cestas básicas.

. Instituir do “Simples Sociobiodiversidade” (unificação dos impostos com abatimento na carga tributária).

. Promover a articulação interfederativa para redução da carga tributária e/ou criação de incentivos tributários nos âmbitos estadual e municipal (ICMS, IPTU, ISS) para os produtos da sociobiodiversidade.

. Direcionar arrecadações tributárias específicas existentes sobre cadeias produtivas para investimentos em fundos setoriais de produtos da sociobiodiversidade.

. Aprovar Lei Complementar para a regulamentar o adequado tratamento tributário para o ato cooperativo de que trata a alínea “c” do inciso III do art. 146 da Constituição.

. Direcionar incentivos tributários para empresas (indústria, atacado, varejo) comprovadamente parceiras das cadeias da sociobiodiversidade, a partir de critérios como relação estável/contrato, preço justo, assistência técnica e outros.



Beneficiamento e agregação de valor da produção

. Estruturar as condições de infraestrutura (energia elétrica e conectividade à Internet, fundamentais para gestão e qualidade dos produtos) e logística para armazenamento, beneficiamento, transporte e outros serviços de apoio para as cadeias (laboratórios, certificadoras, máquinas, ferramentas, equipamentos e tecnologia).

. Garantir a implementação adequada da Resolução RDC nº 49/2013 da ANVISA nos estabelecimentos produtivos da sociobiodiversidade, de modo a ampliá-la e adequá-la à diversidade alimentar da sociobiodiversidade, garantindo o fomento produtivo com segurança sanitária.

Informação, pesquisa, desenvolvimento e inovação

. Promover o levantamento contínuo e sistemático e a organização de informações sobre os produtos da sociobiodiversidade e sua comercialização.

. Criar, promover e/ou apoiar sistemas de informações econômicas para produtos da sociobiodiversidade (safra, preços, estoques e custos de produção), dando mais transparência nas cadeias, gerando referências confiáveis, e ajudando a criar relações comerciais mais estáveis.

. Criar linhas de fomento para a pesquisa e o desenvolvimento produtivo da sociobiodiversidade.

. Elaborar estudos de custos e impactos socioeconômicos, com números confiáveis, nas iniciativas de compras públicas para levantamento dos custos reais de operacionalização das políticas e determinação de valores coerentes com a realidade dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, especialmente as mais isoladas territorialmente.

. Elaborar e fomentar estudos para o levantamento, reconhecimento, monitoramento e valoração dos serviços socioambientais providos pelas práticas tradicionais de manejo da biodiversidade nos territórios, visando a estruturação e aprimoramento de programas e mecanismos que retribuam as comunidades pelos serviços prestados.

. Elaborar estudos para buscar maior utilização dos produtos da sociobiodiversidade por meio da inovação e desenvolvimento tecnológico em diferentes processos industriais, favorecendo substituições de insumos fósseis e outros, derivados ou não, bem como fortalecendo e integrando iniciativas de base comunitária no desenvolvimento de bens e serviços associados.



- . Apoiar, financiar e fomentar processos de desenvolvimento de tecnologias e processos industriais adequados e de baixo custo voltados à agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade e melhoria da qualidade de vida.

- . Estruturar programas, linhas de financiamento e fomento para o desenvolvimento tecnológico com a cocriação de maquinários e equipamentos de beneficiamento pelas comunidades, bem como da criação de novos produtos de aproveitamento de subprodutos com maior protagonismo das comunidades.

- . Propiciar as condições materiais e humanas necessárias para envolver universidades e institutos de ensino e pesquisa no desenvolvimento de soluções hábeis e inovadoras para as cadeias de valor da sociobiodiversidade em temas afetos à questão sanitária, processos industriais, penosidade do trabalho, logística, criação de novos produtos, dentre outros.

- . Criar, promover e/ou apoiar linhas de pesquisa, desenvolvimento e inovações tecnológicas em máquinas, equipamentos e instrumentos que melhorem a saúde e segurança do trabalho das populações envolvidas nas cadeias da sociobiodiversidade.

Comercialização e acesso a mercados

- . Instituir um programa de fomento para estruturação das cadeias de valor para os produtos da sociobiodiversidade com ênfase no desenvolvimento de soluções e estruturas para operação logística, apoio a capital de giro para formação de estoque (nos moldes do PPA Estoque), e formação de redes de comercialização de produtos da sociobiodiversidade, articulando organizações rurais e urbanas.

- . Adequar e ampliar programas de compras públicas (PAA e PNAE) para territórios tradicionais, considerando seus costumes e tradições nos modos de consumo, produção e preparo de alimentos, incluindo estratégias de combate à fome e de melhoria da qualidade das refeições institucionais, a exemplo de restaurantes universitários, hospitais, instalações militares, entre outros.

- . Envolver o Ministério Público na supervisão da execução de contratos, para garantir que os contratos firmados sejam executados integralmente por parte das contratantes, evitando a baixa execução ou descumprimento dos contratos firmados com organizações comunitárias e da agricultura familiar.

- . Instituir um programa de fomento aos produtos da sociobiodiversidade com ênfase na formação de redes de comercialização de produtos da sociobiodiversidade, articulando organizações rurais e urbanas.



. Promover nas estratégias de ATER o fornecimento da produção de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais para o PNAE, com base nas experiências da Comissão Nacional de Alimentos Tradicionais dos Povos (Catrapovos Brasil) e demais Comissões Estaduais, com a promoção de editais específicos para populações tradicionais e de povos indígenas, de acordo com as Notas Técnicas do Ministério Público Federal.

. Facilitar o acesso de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), a partir da articulação entre órgãos como Funai, Mapa, ICMBio, Ibama, Vigilâncias Sanitárias estaduais e municipais e instituições de ATER, e entidades representativas desses segmentos populacionais.

. Ampliar o per capita da alimentação escolar transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as metas estaduais de aquisição de produtos da agricultura familiar no PNAE, de forma a ampliar o orçamento destinado à compra de alimentos e superar o mínimo de 30% estabelecido em lei, e assegurar a inclusão de grupos informais, pequenas associações e produtos da sociobiodiversidade.

. Realizar editais de chamada pública do PNAE específicos para a compra de alimentos diretamente de agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, para o abastecimento de escolas desses povos, incluindo medidas como a dispensa de registro, inspeção e fiscalização, a partir de reconhecimento da alimentação escolar como estratégia de autoconsumo desses povos, tendo como referência a Nota Técnica Nº 3/2020/6ªCCR/MPF.

. Aprimorar a PGPM-Bio de forma a: i) ampliar o número de produtos oriundos dos territórios tradicionais com subvenção; ii) adequar processo de levantamento do custo mínimo, levando em consideração as práticas de manejo, os custos logísticos, de armazenamento e de gestão; iii) agregar ao programa mecanismos de pagamento por serviços socioambientais, com definição de responsáveis pelo pagamento e fundo garantidor; iv) realizar ações de capacitação e campanhas quanto ao funcionamento e acesso à PGPM-Bio; e v) resgatar a participação da sociedade civil no comitê gestor da política.

. Planejar e estruturar políticas públicas complementares e/ou paralelas à PGPMBio, como um Fundo Setorial de Desenvolvimento das Cadeias da Sociobiodiversidade, com contribuição de agentes privados e públicos envolvidos nas cadeias, em benefício a cadeias produtivas e atividades de baixo carbono, melhoria da biodiversidade e produção de emprego decente e renda.

. Instituir linha de ação de estímulo e desoneração às empresas que compram produtos da sociobiodiversidade diretamente de organizações comunitárias, pautadas em relações comerciais formais, justas e transparentes.



. Criar incentivos tributários, financeiros (linhas de financiamento) e comerciais para empresas (indústria, atacado, varejo) comprovadamente parceiras das cadeias da sociobiodiversidade, a partir de critérios como relação estável/contrato, preço justo, assistência técnica e outros.

Considerações finais

É fundamental reconstruir e avançar em novas políticas públicas para a sociobiodiversidade, num patamar mais ousado do que outrora o Brasil já esteve, assumindo maior compromisso com justiça social, oportunidades econômicas, produção de alimentos mais saudáveis e agroecológicos, proteção e reconhecimento dos territórios tradicionalmente ocupados. O Brasil já percorreu um importante caminho nessa direção, é preciso resgatar em parte essa trajetória e agregar o aprendizado decorrente da experiência acumulada, estabelecer metas institucionais para esse modelo de desenvolvimento, e alcançá-las.

Além dos eixos acima elencados, é importante que no novo ciclo de governo seja regulamentada a Lei de Pagamento de Serviços Ambientais e efetivado o programa federal de PSA, de modo que os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares realmente tenham caráter preferencial no recebimento de recursos, que poderiam ser destinados ao desenvolvimento das iniciativas socioprodutivas.

Na retomada do Fundo Amazônia, é fundamental que as iniciativas socioprodutivas dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares tenham caráter prioritário. Considera-se necessário estabelecer mecanismos financeiros nos moldes do Fundo Amazônia para atender às estratégias de conservação da biodiversidade, mitigação e adaptação às mudanças climáticas e promoção da economia da sociobiodiversidade nos demais biomas brasileiros, igualmente contribuintes para provisão de serviços ecossistêmicos relevantes para o desenvolvimento econômico e socioambiental do país.

Vale lembrar, ainda, a importância de restabelecer os comitês de gestão dos programas e planos orientados às demandas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, tais como o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas (Planafe), a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), além de garantir a presença de representação da sociedade civil nas instâncias de deliberação da PGPMBio, PAA, PNAE, PNSAN.

A experiência passada demonstra que é possível, seja pelos métodos democráticos e participativos empregados, seja pelos resultados alcançados. Porém, é preciso avançar mais. E, neste momento em especial, redesenhar e ordenar toda a arquitetura governamental de forma a incorporar essa perspectiva como objetivo estratégico. Para tanto, será necessário agir em



múltiplas direções, na política, nos aspectos normativos, na estrutura de governança e no orçamento público.

As organizações membros do Observatório da Economia da Sociobiodiversidade são colaboradoras em potencial para o detalhamento das recomendações das políticas ora apresentadas neste documento, e se colocam à disposição das equipes de governos para acompanhar a formulação de conteúdos e textos normativos adequados à realidade das organizações de base comunitária que atuam direta ou indiretamente em cadeias de valor dos produtos e serviços ligados à sociobiodiversidade.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022.

ACT Promoção da Saúde

Associação Slow Food do Brasil

Articulação Pacari Raizeiras do Cerrado

Central do Cerrado

Conexsus – Instituto Conexões Sustentáveis

CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares

CNS – Conselho Nacional das Populações Extrativistas

FIAN – Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas

Greenpeace Brasil

Instituto IEPÉ

IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil

ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza

ISA – Instituto Socioambiental

MCM – Memorial Chico Mendes

Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e outros frutos do Cerrado

OCA – Observatório Castanha-da-Amazônia

Rede Maniva de Agroecologia (Rema)

WWF - Brasil